

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 009/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA TABELA DE VALORES VENAIIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE SERVIRÃO DE BASE DE CÁLCULO PARA O IPVA 2012, CONSUBSTANCIADA NO ART. 25, INCISO II C/C ART. 13 INCISO VI, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 26.537,22 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO: art. 25 inciso II c/c art. 13 inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)**, em conformidade com o Termo de Referência nº 243/2011/SENF – SEFAZ.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso